

Anexo da Ficha de Avaliação da área de Artes
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

TIPO	ORIENTAÇÃO GERAL (QUANTIDADE)	ORIENTAÇÃO DA ÁREA
Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação		
Livros	Não há	<p>Avaliação qualitativa do livro, a partir dos critérios definidos no Anexo Qualis área de Artes.</p> <p>Serão avaliados (qualificados) apenas os produtos indicados pelo PPG (8 a 10 produtos mais significativos do PPG no quadriênio) e pelos docentes permanentes (até 4 produtos no quadriênio, a depender do número de anos em que tiver atuado como docente permanente). Mesmo entre estes, só serão avaliados os produtos que cumprirem os critérios obrigatórios para esta produção específica (para maiores detalhes, ver anexo Qualis área de Artes).</p> <p>Para tal, os PPG devem preencher todos os campos descritivos de livros/capítulos, bem como anexar a documentação comprobatória exigida. As coordenações devem cadastrar a produção intelectual dos programas considerando todos os livros (obras integrais e coletâneas) e capítulos relacionados à área, anexando, obrigatoriamente, arquivo da obra completa, no caso de livro, e, no caso de capítulo, além das páginas do conteúdo e bibliografia, devem ser acrescentados: capa, contracapa, índice remissivo, prefácio/introdução, sumário, informação de revisão por pares, apresentação/informação dos autores, premiações (se houver), conselho editorial (se houver), ficha catalográfica, comprovante de financiamento (se houver). As comprovações de revisão por pares, premiações e comprovação de financiamento podem ser: declaração do coordenador do programa com os devidos detalhamentos OU Declaração da agência financiadora OU Termo de outorga OU Certificado (dados auditáveis). Todos esses documentos devem ser reunidos em um arquivo (nos formatos admitidos pela Plataforma: PDF ou ZIP).</p> <p>Os critérios de estratificação dos produtos e pontuação dos programas encontra-se detalhada no Anexo Qualis área de Artes.</p>
Artigos	Não há	<p>Avaliação do periódico, a partir dos critérios do Qualis referência.</p> <p>O Qualis será aplicado para toda a produção de artigos cadastrada na Plataforma Sucupira. Apenas será utilizado, para fins de avaliação do PPG, a classificação daqueles que estiverem entre os produtos indicados pelo Programa (8 a 10 produtos mais significativos no quadriênio) e entre os produtos indicados pelos docentes permanentes (até 4 produtos, a depender do número de anos em que tenha atuado como docente permanente).</p> <p>Não será feita avaliação qualitativa do artigo em si.</p> <p>Os critérios de estratificação dos produtos e pontuação dos programas encontra-se detalhada no Anexo Qualis área de Artes.</p>
Teses/ Dissertações ou equivalentes	Não há	<p>A avaliação qualitativa das teses/dissertações ou equivalentes será em dois níveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação qualitativa indireta da totalidade das teses e dissertações defendidas no quadriênio, baseada nos seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a) Adequação e distribuição das dissertações e teses defendidas no quadriênio entre as linhas de pesquisa/atuação do programa; b) Presença e qualificação da produção intelectual do corpo docente;

Anexo da Ficha de Avaliação da área de Artes
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

		<p>c) Recebimento e/ou indicação a prêmios e menções honrosas (Prêmio Capes de Teses, premiações das universidades e de associações da área, entre outras possibilidades).</p> <p>2. Avaliação qualitativa de casos de destaque: Os PPG devem indicar, ao final do quadriênio, 8 casos de teses e/ou dissertações ou equivalentes, elaborando uma justificativa para a seleção. A seleção será objeto de avaliação qualitativa quanto à sua adequação temática às áreas de concentração e linhas de pesquisa/atuação do programa, à composição da banca de avaliação e à contribuição para a área de Artes. Ver detalhamento de quantidade a ser destacada (para programas de ME ou de ME/DO) na ficha de avaliação da área.</p> <p>Não haverá avaliação da qualidade da tese ou dissertação ou equivalentes em si.</p>
Produtos técnicos/ tecnológicos	Não há	<p>Avaliação qualitativa dos produtos indicados.</p> <p>Serão avaliados (qualificados) apenas os produtos indicados pelo PPG (8 a 10 produtos mais significativos do PPG no quadriênio) e pelos docentes permanentes (até 4 produtos no quadriênio, a depender do número de anos em que tiver atuado como docente permanente). Mesmo entre estes, só serão avaliados os produtos que cumprirem os critérios obrigatórios para esta produção específica (para maiores detalhes, ver anexo Qualis área de Artes).</p> <p>Para tal, as coordenações devem cadastrar todos os produtos técnico-tecnológicos relacionados à área de atuação do programa, preenchendo os campos de identificação e tipo previstos na Plataforma Sucupira, e anexando a documentação comprobatória requerida.</p> <p>Os critérios de estratificação dos produtos e pontuação dos programas encontra-se detalhada no Anexo Qualis área de Artes.</p>
Produtos técnicos/ tecnológicos	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	<p>A área de Artes vai avaliar os seguintes tipos de PTT:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Evento organizado 2. Relatório técnico conclusivo 3. Tradução 4. Acervo 5. Produto de comunicação 6. Produção bibliográfica 7. Cursos de formação profissional 8. Produto de editoração 9. Material didático 10. Software/aplicativo <p>Cada tipo se desdobra em subtipos detalhados no Anexo Qualis área de Artes.</p>
Produtos artísticos/ culturais	Não há	<p>Avaliação qualitativa dos produtos indicados.</p> <p>Definição de produção artística/cultural: produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica, produzida no âmbito dos Programas de Pós-graduação do país, expressos por meio de linguagens visuais, cênicas, musicais, literárias etc.</p>

Anexo da Ficha de Avaliação da área de Artes
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

		<p>A avaliação recai não sobre a obra em si e sim sobre o contexto de sua apresentação pública e de seu impacto para o desenvolvimento da Área e do conhecimento científico em Artes.</p> <p>Serão avaliados (qualificados) apenas os produtos indicados pelo PPG (8 a 10 produtos mais significativos do PPG no quadriênio) e pelos docentes permanentes (até 4 produtos no quadriênio, a depender do número de anos em que tiver atuado como docente permanente). Mesmo entre estes, só serão avaliados os produtos que cumprirem os critérios obrigatórios para esta produção específica (para maiores detalhes, ver anexo Qualis área de Artes).</p> <p>Para tal, os PPG devem preencher todos os campos descritivos de produção artística/cultural na Plataforma Sucupira, bem como anexar a documentação comprobatória do produto (ver anexo Qualis área de Artes).</p> <p>Os critérios de estratificação dos produtos e pontuação dos programas encontra-se detalhada no Anexo Qualis área de Artes.</p>
Melhores produtos do quadriênio		
Produtos por docente permanente	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio	<p>Os DP devem indicar até 4 produtos no quadriênio, dependendo do tempo de atuação como permanente no Programa, independentemente do ano de realização da produção (desde que realizada no quadriênio 2021-2024). Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos).</p> <p>Haverá, na Plataforma Sucupira, um módulo de destaque da produção. Além de selecionar a produção já cadastrada e informar os campos requeridos neste módulo, deverá ser elaborada, para cada produto uma justificativa para a sua seleção, considerando a aderência à pesquisa desenvolvida no Programa, a abrangência, a qualificação e o impacto.</p> <p>Os docentes que participam de mais de um PPG na área devem atentar para não repetir o mesmo produto no quadro de produtos indicados nos dois ou mais programas em que atuam.</p> <p>Os produtos indicados pelos docentes permanentes, de qualquer tipo (artístico/cultural, periódico, livros/capítulos, técnico/tecnológico), serão qualificados, sendo estratificados de acordo com os critérios e a pontuação para cada tipo em Anexo Qualis área de Artes.</p>
Produtos do programa	De 8 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto	<p>Cada PPG deve indicar entre 8 e 10 produtos de destaque no quadriênio, sendo pelo menos 50% deles de discentes e/ou egressos, ou em coautoria com discentes e/ou egressos. O conjunto deve ser variado no que diz respeito aos tipos de produtos.</p> <p>Haverá, na Plataforma Sucupira, um módulo de destaque da produção. Além de selecionar a produção já cadastrada e informar os campos requeridos neste módulo, deverá ser elaborada, para cada produto uma justificativa para a sua seleção, considerando especialmente a qualificação, a relevância para a área, o caráter inovador, a transferência de conhecimento, a abrangência e o impacto da produção indicada.</p> <p>Os coordenadores devem atentar para os casos de docentes que participam de mais de um PPG, para que não haja repetição do mesmo produto nas listagens dos 2 ou mais programas em que atuam.</p>

Anexo da Ficha de Avaliação da área de Artes
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

		Os produtos indicados pelo PPG, de qualquer tipo (artístico/cultural, periódico, livros/capítulos, técnico/tecnológico), serão qualificados, sendo estratificados de acordo com os critérios e a pontuação para cada tipo em Anexo Qualis área de Artes.
Egressos	Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos – 1º período: até 5 anos de titulação – 2º período: de 5 a 10 anos após titulação – 3º período: de 10 a 15 anos após titulação	<p>A avaliação de egressos (até 5 anos de titulação) se dará em 2 níveis:</p> <p>1. Total de egressos: Avaliação quali-quantitativa a partir de dados fornecidos pela Capes, na qual serão verificados os seguintes aspectos: a) inserção do egresso no mercado de trabalho formal segundo o grupo ocupacional da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); b) aderência entre o estabelecimento empregador e a área de formação; c) continuidade na formação em nível de Pós-Graduação (passagem de Mestrado para Doutorado).</p> <p>2. Casos de destaque: O PPG deve informar no último coleta do quadriênio os 5 casos de destaque entre os egressos (até 5 anos de titulação), levando-se em consideração aspectos como: a) obtenção de financiamento em instituições e agências de fomento (bolsas de Pós-Doutorado, bolsas de apoio técnico etc.); b) ocupação de postos de liderança na sociedade civil organizada, incluindo cargos de gestão e dirigentes de organização de interesse público (instituições artísticas e culturais, Organizações Não Governamentais, organizações científicas e profissionais etc.); c) continuidade na formação em nível de Pós-Graduação (passagem de Mestrado para Doutorado e de Doutorado para pós-Doutorado); d) capacidade de nucleação, integrando grupos e redes de pesquisas nacionais e internacionais de relevo; e) indicação para prêmios de produtos relacionados com a tese ou dissertação defendida; f) inserção profissional de egressos no âmbito internacional.</p>